SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3211

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 325

PORTARIA Nº 325/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 04 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:25CEC04F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 326

PORTARIA Nº 326/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ROMISDETE PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 526.801.181-20, portador da Cédula de Identidade RG 2050628 SSP-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 05 de dezembro e em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 06 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C7972C49

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
TOMADA DE PREÇO - AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás -GO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA sa empresas participantes da Tomada de Preços n° 001/2023, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2023, às 08h30min, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito na Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Quadra 49, lote 01, n° 798, Bairro Arantes, Santa Helena- GO, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-2720 ou pelo e- mail: www.legislativoshego.go.gov.br.

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:030B1277

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1158/2023

PORTARIA FMS Nº1.158/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 04/12/2023, e retorno previsto para o dia: 05/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8F38F935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1155/2023

PORTARIA FMS Nº1.155/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13279D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1161/2023

PORTARIA FMS Nº1.161/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D2D0FDF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1162/2023

PORTARIA FMS Nº1.162/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6EB5AA1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.025 PORTARIA N.1.157/2023

ERRATA Nº 025/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **1.157/2023, de 04 de Dezembro de 2023**, do servidor:**SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... conduzindo o veiculo: **FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33**;

Leia-se:

... conduzindo o veiculo: **VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07**;

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE152B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1160/2023

PORTARIA FMS Nº1.160/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 04/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BCCADD2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1163/2023

PORTARIA FMS Nº1.163/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 26/11/2023, e retorno previsto para o dia: 29/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FD016753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1164/2023

PORTARIA FMS Nº1.164/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com

saída no dia: 04/12/2023, e retorno previsto para o dia: 05/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E352AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.165/2023

PORTARIA FMS Nº1.165/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor WAGNER BANDEIRA, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, CPF nº 926.319.081-04, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº1.138/2023, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, referente a viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 27/11/2023, e retorno previsto para o dia: 30/11/2023, devido à necessidade de abastecimento o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$410,01 (Quatrocentos e Dez reais e Um Centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE59C459

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.166/2023

PORTARIA FMS Nº1.166/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº1.145/2023, 30 DE NOVEMBRO DE 2023, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade, com saída no dia 27/11/2023 e retorno previsto para o dia: 30/11/2023, devido à necessidade de permanência na cidade por mais 01 (um) dia o mesmo retornou dia 01/12/2023 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (Uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e uma Pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3D4F6A17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1167/2023

PORTARIA FMS Nº1.167/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída ás 22:00h da noite do dia 01/12/2023 e retornou às 07:00h da manhã do dia: 02/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:99585383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1168/2023

PORTARIA FMS Nº1.168/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de CASSILANDIA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 04/12/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89385668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.026 PORTARIA N.1.142/2023

ERRATA Nº 026/2023

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 1.142/2023 de 28 de NOVEMBRO de 2023**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **THIAGO DENNER DA SILVA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **956.226.401-72.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5C67C0A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1169/2023

PORTARIA FMS Nº1.169/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/11/2023, e retorno previsto para o dia: 15/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 301,00 (Trezentos e Um reais) e 03 (três) Pernoites no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0D26CDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1170/2023

PORTARIA FMS Nº1.170/2023 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 02/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (04/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:142346CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TOMADA DE PRECOS 04/2023
O Município de Brazabrantes, torna público que no dia 20/12/2023 as 15:30h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n. 04/2023, sob o regime de empreitada global, para PAVIMENTACAO ASFALTICA no município de BRAZABRANTES-GO (CR 934202-22), conforme projetos/mapas e memoriais anexos ao edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 24 de novembro de 2023.

JOSE TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:B79C8A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TOMADA DE PREÇOS 05/2023
O Município de Brazabrantes, torna público que no dia 22/12/2023 as 15:30h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n. 05/2023, sob o regime de empreitada global, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no município de BRAZABRANTES-GO (CR 929077-22), conforme projetos/mapas e memoriais anexos ao edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:93E39D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TOMADA DE PREÇOS 06/2023
O Município de Brazabrantes, torna público que no dia 26/12/2023 às 08:00h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n. 06/2023, sob o regime de empreitada global, para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA no município de BRAZABRANTES-GO (CR 932591-22), conforme projetos/mapas e memoriais anexos ao edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:AC315CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TOMADA DE PREÇOS 07/2023
O Município de Brazabrantes, torna público que no dia 29/12/2023 às 15:30h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n. 07/2023, sob o regime de empreitada global, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA, CONDOMINIO MARIETA no município de BRAZABRANTES-GO, conforme projetos/mapas e memoriais anexos ao edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:1B1BEB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1065/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1065/GAB/2023

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Professor Nível I – Geografia, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor Sr. **LEONEL RODRIGUES COSTA,** com lotação no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:52259E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1066/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1066/GAB/2023

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Motorista, em razão da aposentadoria voluntária por idade, do servidor Sr. **RUBENS PEREIRA ROSA,** com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C856ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1067/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1067/GAB/2023

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria voluntária por idade, do servidor Sr. **ODAIR FERREIRA BORGES,** com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7FDABB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1068/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 1068/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17161/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DD4A5B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1073/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 1073/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16812/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA ROSA**, lotado no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:07324113

SANECÉU
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 33/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E A EMPRESA F. R. LIMA CARLOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n°. 033/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL** de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com sede à Av. Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela sua Gestora da SANEACEU a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, rescinde o contrato n°. 033/2023, mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso I, c/c art.138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº. 033/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 48/2023, firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **F. R. LIMA CARLOS LTDA**, cadastrada no CNPJ n°. 12.033.172/0001-40, com sede na Avenida Netuno Sul, nº 735, Subsl. Soton, Centro, CEP: 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. FABIO RENATO LIMA CARLOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30871988 SSP/SP e inscrito no CPF: 264.801.548-51.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 27 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACEU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7414BB6

SANECÉU
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 32/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E A EMPRESA JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n°. 032/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através do **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela sua Gestora da SANEACEU a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n°. 032/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso **I**, c/c art.138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº. 032/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/GO e a empresa **JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI**, cadastrada no CNPJ n° 36.060.968/0001-50, com sede na RUA JOÃO DE PAULA FRANCO, nº 505, JD MARABA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04775165, e cadastrada no CNPJ sob nº 36.060.968/0001-50, representada neste ato pela Sra. **JULIANA IADOCICCO COSTANTINO DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 345721354 SSP/SP e inscrita no CPF nº 29406837862, residente na Av. Nicolau Alayon, nº 477, casa 12, Interlagos – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 29 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestor SANEACEU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFE5D565

SANECÉU
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 34/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E A EMPRESA DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento n°. 034/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através do **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela sua Gestora da SANEACEU a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n°. 034/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso **I**, c/c art.138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº. 034/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**, estabelecida na RUA OSVALDO SOUZA, nº 102, Aririu – Palhoça - SC, CEP: 88135028 e cadastrada no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, neste ato representada neste ato pela Sra. **BRUNA DANIELA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3544280 SSP/SC e inscrita no CPF: 04098924919; residente na Rua Aldo Luz, nº 127, Bairro Itaguaçu – Florianópolis – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 29 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestor SANEACEU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:13D7F947

SANECÉU
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 12/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E A LEONARDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n°. 012/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através do **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pela sua Gestora da SANEACEU a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade

nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, doravante denominado simplesmente **SANEACÉU**, **rescinde o contrato n°. 012/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso **I**, c/c art.138, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº. 012/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **LEONARDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ n° 44.566.959/0001-64, com sede na Rua 9, nº 115, quadra 33, lote 08, sala 01, Parque Bandeirante Prolongamento – Rio Verde – GO, CEP: 75.900-185, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. LEONARDO CARVALHO BARBOSA, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no RG nº 4861532 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 013.338.731-31, residente e domiciliado na Rua 9, nº 115, quadra 33, lote 08, sala 01, Parque Bandeirante Prolongamento – Rio Verde – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2023.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0DD9CAC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022.

PROCESSO Nº: 4205/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás / Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ/MF: 07.479.494/0001-88)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 39/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 29. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39
Data de assinatura: 28/11/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:23DDDFE6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1131/2023

DECRETO Nº. 1131/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
"**Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 01/12/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MARCIO BARBOSA RODRIGUES	512.104.791-68	MARCIO BARBOSA RODRIGUES - CONDUTOR SOCORRISTA
48.876.138 JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROCHA	48.876.138/0001-85	48.876.138 JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROCHA – CIRURGIÃO DENTISTA
ITAMARA DOS SANTOS SILVA	074.161.311-54	ITAMARA DOS SANTOS SILVA - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES	055.817.581-31	PATRÍCIA DE MELO GONÇALVES - TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Flores de Goiás, Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 01/12/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:91996EA2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de dezembro de 2023 às 8:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 18/2023, menor preço GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM RECURSO DO CONVÊNIO 1057.841-77/2018-873622 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site:

https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 04 de dezembro de 2023. Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação – Decreto n. 963/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8D896198

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de dezembro de 2023 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 019/2023, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE ALTO DA GLÓRIA, MODALIDADE AMPLIADA**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 04 de dezembro de 2023. Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação – Decreto n. 963/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D76FA8C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 913/2023

Mara Rosa - GO, 04 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação de SHOW MUSICIAL dos artistas BARÕES DA PISADINHA por meio da empresa exclusiva OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11687/2023 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que as festas de fim de ano como Réveillon são uma grande atração turística, com grandes espetáculos de fogos de artifício à meia-noite e apresentações de shows musicais. Réveillon é o mesmo que ano-novo ou a festa que comemora a chegada de um novo ano, a celebração que comemora a virada do ano, a despedida do ano que passa e as boas-vindas ao ano que chega. Desta forma é imperioso destacar que as celebrações de fim de ano, fomentam o desenvolvimento do turismo e comércio local, além de ser uma grande janela para a promoção e divulgação da cultura de nosso município.
CONSIDERANDO que os artistas BARÕES DA PISADINHA são consagrados pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os artistas realizaram vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, CABO FRIO – RJ e SÃO PAULO - SP.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 350.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS BARÕES DA PISADINHA" NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 34.624.741/0001-65, com sede na Q 1204 Sul Alameda 10, s/n, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.019-512, neste ato representado legalmente por **JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI**, inscrito no CPF/MF sob o n° 714.870.931-87, residente e domiciliada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F625DA0F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°898/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO,

brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.292,76 (sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: PQT6292, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 04 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A626A923

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2023

CONTRATO N° 150/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **LORENA BATISTA LOPES,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE FIGURINOS DE BALÉ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO NATAL ILUMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Dot. Orc 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
VALOR R$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
PROCESSO: 11712/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO:683/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6865968

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°899/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.700,26 (cinco mil, setecentos reais e vinte e seis centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: NFP8297, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 04 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:972F4356

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°900/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de peças mecânicas para efetuar a substituição nos veículos que estão danificados e poder voltar ao uso pelos usuários do transporte escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o

nº27.494.952/0001-65, sediado (a) na Av BERNARDO SAYAO, SN, Quadra 03, Lote 01, Bairro: VILA NOVA, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000, neste ato representada por JOSÉ FARIAS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº 507.841.451-72 juntamente com PEDRO JUNIOR DE ARAÚJO NUNES NETO, brasileiro, empresário, casado, inscrito(a) no CPF nº015.537.281-57.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.250,75 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65**,** para a contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas, placa: QTQ7244, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **TERRA TRATORES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº27.494.952/0001-65.

Mara Rosa, de 04 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C7313FB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2023

Ata de Registro de Preço n° 089/2023
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: LASER FIX LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento de materiais de expediente e materiais escolares
Valor: 591.444,55(quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 10300/2023
Pregão Presencial: 050/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66EAF6AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2023

Ata de Registro de Preço n° 088/2023
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento de materiais de expediente e materiais escolares
Valor: 910.814,63(novecentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três sessenta e três centavos)
Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 29/11/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 10300/2023
Pregão Presencial: 050/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F4C951D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **15 de dezembro de 2023**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de prestação de serviços de produção e cultivo de mudas no viveiro municipal para doação, irrigação de canteiros e podas de arvores, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 04 de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BB70BCD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 126/2023)**, tipo **menor preço por item**, visando a *contratação de empresa para fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da frota de veículos do município de Mineiros/GO*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA3D5959

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023071321
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 082/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa OIKOS SUSTENTABILIDADE, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.021/0001-08.
OBJETO: Instalação e manutenção de sistema de limpeza, higienização coletiva de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares da rede municipal.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C2F5E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2023060126

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n° 097/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01
CONTRATADA:A Empresa **BORGES RESENDE & RESENDE LTDA,** nome fantasia **ELETRO CENTER**, inscrita no **CNPJ nº 01.687.342/0001-94**
OBJETO: Aquisição de torneiras de fechamento automático para o Hospital Municipal, as Unidades de Básicas de Saúde e os Centro de Especialidades Odontológicas visando atender Termo de Intimação da Superintendência de Vigilância.
VIGÊNCIA:contrato terá **vigência de 6 (seis) meses, ou até o adimplemento total das obrigações por parte da CONTRATADA**. A vigência inicia-se com a publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios de Goiás nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADO CONTRATO:01 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5DEBDC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Nº. do Processo: ***2023072960***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 047.344.641-38.
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 5, de 19 de maio de 2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 16 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D08B7A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023070610***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ND CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.369.929/0001-96
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52C575C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA

Nº. DO PROCESSO: ***2023070514***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELIZANGELA DA SILVA AMARAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.422.317/0001-42.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022068512** *e* aditivos 2022007175 e 2023019313.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D905C3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023070610

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade médico clínico geral, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ND CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), com sede na Rua seis esq com Rua Tonico Luciano, Q. 13, L. 01, Apartamento 801, Edif. Cond. Jequitibá Res. Setor Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75832-096, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.369.929/0001-96, por seu representante legal, a profissional **NATALIA DUNDI CARVALHO**, brasileira, solteira, médica, nascida em 22 de maio de 2000, inscrita no CRM-GO sob o nº 32742/GO, portadora do CPF sob o n.º 039.652.701-92, CI/RG nº 6598352 SSP/GO, NIS/PASEP n° 210.59012.83-0, residente e domiciliada na Rua Tonico Luciano, Q. 13, L. 01, Apartamento 801, Setor Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75832-096 em Mineiros/GO, fone (64) 9-9936-7404, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F8AE5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA MARTA RESENDE VILELA	374.559.661-72	9459 /00340/2023
ANA MARTA RESENDE VILELA	374.559.661-72	9459 /00341/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5CEE1501

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ADAIR SERGIO EDUARDO CAMARGO (ESPÓLIO DE)	058.513.138-46	9459/00368/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9AC7193

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11097/2023

Ordem Serviço: 202300625
Data de Emissão: 25/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ/C P F – 052.160.226-27
Endereço: RUA 10 QD-04 LT-13 - JARDIM GOIAS II
INSC. MUNICIPAL – 603.357
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300625 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12CEFD64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11186/2023

Ordem Serviço: 202300764
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
CNPJ/C P F – 117.950.691-04
Endereço: AV. DOS PAMPAS QD-17 LT-06 - SETOR IORIS
INSC. MUNICIPAL – 6078.597
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300764 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93D32E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11214/2023

Ordem Serviço: 202300794
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: CLEILA MARIA DE SOUZA
CNPJ/C P F – 914.279.751-91
Endereço: RUA RV-09 QD-16 LT-18 SALA-6 - RESIDENCIAL VILHENA
INSC. MUNICIPAL – 610.311
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300794 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81CFA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11073/2023

Ordem Serviço: 202300575
Data de Emissão: 18/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: GUILHERME ROCHA MACHADO
CNPJ/C P F – 011.951.681-01
Endereço: R. DOM MATHIAS SCHMIDT QD-12 LT-23 - PARQUE SÃO JOSE
INSC. MUNICIPAL – 608.155
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300575 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado’ a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F401BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11191/2023

Ordem Serviço: 202300769
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social: JANAINA COSTA DE FREITAS
CNPJ/C P F – 021.093.751-32
Endereço: RUA ONZE Nº 23 SALA-02 - CENTRI
INSC. MUNICIPAL – 607.331
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300769 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37CB78C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11244/2023

Ordem Serviço: 202300823
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/razão Social: RAFHAEL NASCIMENTO OLIVEIRA
CNPJ/C P F – 028.756.111-94
Endereço: PRIMEIRA AVENIDA QD-58 LT-14 Nº 164 - CENTRO
INSC. MUNICIPAL – 608.488
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300823 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E62DDD49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/0001-06. **Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI**, CNPJ 17.754.792/0001-92. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **Objeto**: ACRÉSCIMO DE 25% COM FULCRO NO art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93. **Vigência:** 16/11/2023 A 31/12/2023. **Data da assinatura:** 16/11/2023. **Valor ACRESCIDO: r$ 1.769,04.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D0B312BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, inscrito no CNPJ: 19.378.769/0053-05, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (Ato Nº **140/2021**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA: 01**/12/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2C48DE51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 276/2023com fundamento na Lei nº 8.666/93e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para confecção de Troféus em Acrílico, Placas de Homenagem c/ estojos e Medalhas em Acrílico Adesivada**,** para atender as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023022092.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela: **WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.285.937/0001-89**, se deu no aporte de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais),** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do para atender as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena.

EDSON FERREIA RIBEIRO JUNIOR–CAP QOC
Comandante da 3ª CIBM Santa Helena
Gestor/Ordenador de Despesas do FEMBOM

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:335D56D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 084/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSÉ VICTOR PIRES BICALHO**, Escrito no CPF: 276.899.216-04, Brasileiro, Casado, residente e Domiciliado à Fazenda Vale do Paraiso, Zona Rural, Rio verde GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99. E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 285/2022**,** VALOR **VIGÊNCIA: 06/11/2023 à 31/12/2023**. **DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. VALOR: R$ 168.750,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C411FC89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 522/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, Escrito no CNPJ: 19.378.769/0053-05. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 OBJETO: **CREDENCIAMENTO VIGÊNCIA**: **10/11/2023** à **31/12/2023**. **VALOR:** R$ 60.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A7EA1B03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF ***071.431., veterinária - valor mensal de até R$ 3.312,00 perfazendo valor global R$ 3.312,00.**

Santa Helena de Goiás, 28 de novembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:205100C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

DEBORA CRISTINA SOARES DA SILVA- farmacêutica – CPF *.628.091.** - valor mensal e total de R$ 3.696,00 -**

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:54DB6697

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais, **para exercerem suas funções para o ano de 2024.**
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

ELIANA BARBOSA DA SILVA – CPF ***059.981., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ANA NERES DA SILVA SANTOS MELLO– CPF ***808.271., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

IVANI SANTOS SILVA DE SOUZA – CPF ***779.831., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

FRANCINEY BATISTA DA SILVA – CPF ***030.361., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LORENA DO VALE SOARES BEZERRA – CPF ***378.851., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA MADALENA DE ARAUJO DE OLIVEIRA – CPF ***313.721., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

GABRIELLA BATISTA DE SOUSA CRUZ VIEIRA – CPF ***796.921., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ANDREZA SOARES DA SILVA – CPF ***204.638., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

REJANE ROSA FERREIRA – CPF ***732.221., enfermagem - valor mensal de até R$ 4.560,00 perfazendo valor global R$ 54.720,00.**

LAURINE DA SILVA RODRIGUES – CPF ***376.161., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

LAURINE DA SILVA RODRIGUES – CPF ***376.161., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

KEYLY DE OLIVEIRA PEREZ – CPF ***779.551., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

ROSELY BORBA FREITAS FREIRE – CPF ***460.768., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

JOSEANE DE SOUZA MENEZES – CPF ***614.221., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

JOSIANE MENDES MARTINS – CPF ***614.221., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA – CPF ***663.591., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

IRENE FELIPE GOMES – CPF ***735.321., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

CINTIA SILVA BARBOSA – CPF ***380.061., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.944,00 perfazendo valor global R$ 23.328,00.**

JOSEANE DE SOUZA MENEZES – CPF ***614.221., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES – CPF ***033.871., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

YASMIM SILVA FURLAN – CPF ***944.861., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

TATIANA PEREIRA DA SILVA– CPF ***727.631., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

ANDREIA MENDONÇA DUARTE DOS ANJOS – CPF ***999.801., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

OLGA ALVES MORENO – CPF ***054.811., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

DANIELA FERREIRA DA SILVA – CPF ***805.761., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA CPF ***679.341., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS – CPF ***135.491., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

GILCINEIA DA SILVA FERREIRA – CPF ***758.051., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

DENISE CANDIDA OLIVEIRA – CPF ***833.991., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

SAMIRA KAHER ALI MUREEBE – CPF ***798.391., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

JOANA EDUARDA GOMES ARANTES – CPF ***335.721., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

TAYNARA MARIA DUARTE FERREIRA NUNES – CPF ***339.481., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

LUEINE RODRIGUES DA SILVA – CPF ***723.421., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

BRUNA MARCELLA BORGES ANDRADE – CPF ***181.481., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

JESSICA ANDRADE PEREIRA – CPF ***852.671., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

FLAVIA MACIEL FERREIRA – CPF ***460.411., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

LETICIA COSTA PEREIRA – CPF ***835.001., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

NAGELA FERNANDA DINIZ ARANTES – CPF ***581.301., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

GICELIA DA SILVA MELO – CPF ***227.221., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE – CPF ***327.151., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

JENIFER DA SILVA CASTRO – CPF ***623.461., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

SEBASTIÃO MACIEL SOBRINHO – CPF ***491.526., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ – CPF ***208.911., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

ROSIMAR ZAMBIASI – CPF ***297.861., enfermeiro - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

AMANDA ZULEICA DE SOUSA LOPES – CPF ***515.576., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

DEJACY ALVES MARQUES – CPF ***315.191., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

MARINEIA BERNARDO DA SILVA MARQUES – CPF ***699.211., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

ALESSANDRA SOARES PEREIRA SOUZA – CPF ***435.251., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

EDILAINY DA SILVA ALENCAR – CPF ***096.373., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

PEDRO FERREIRA DA COSTA NETO – CPF ***362.951., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

LUCELIA ALVES VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF ***580.088., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS VIEIRA – CPF ***681.091., técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 2.466,00 perfazendo valor global R$ 29.592,00**

MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA – CPF ***621.851., enfermagem - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

LAERTES HENRIQUE DA COSTA BARROS – CPF ***677.511., RT técnico de radiologia - valor mensal de até R$ 3360,00 perfazendo valor global R$ 40.320,00.**

GISELE APARECIDA PAIVA SILVA – CPF ***208.748., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

DEBORA MARLUCE NOGUEIRA – CPF ***404.541., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF ***562.341., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

SHEIRLA APARECIDA DA SILVA – CPF ***734.891., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

IVONE BARBOSA FERNANDES DE LIMA – CPF ***677.826., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MAIARA CRISTINA ALVES DA SILVA – CPF ***068.781., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

GISLENE SOARES DE JESUS FREITAS – CPF ***861.891., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

THAIS MOURA DE OLIVEIRA – CPF ***438.241., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

NAPOLEANA OLIVEIRA CASTRO – CPF ***077.331., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LORENA ANTONIA GONÇALVES CRUZ – CPF ***018.911., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LUCIENE DA SILVA SOARES – CPF ***155.681., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

NORMA SILVA CABRAL – CPF ***136.511., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LUCIANA SANTANA LUCAS – CPF ***728.001., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

WANDRESSA CAROLINE DA SILVA REIS – CPF ***306.951., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ELISANGELA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS – CPF ***523.011., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

JAINE DE OLIVEIRA NUNES – CPF ***110.391., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS – CPF ***841.751., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

JONATAN DE SOUSA CORCINO – CPF ***324.651., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MAGNA APARECIDA DUARTE VIEIRA – CPF ***636.201, técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

DIVA ALVES NUNES DA LUZ – CPF ***695.351., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PRISCILA DO NASCIMENTO ID. ARAUJO – CPF ***992.231., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA – CPF ***726.331., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ELCIA FERREIRA DE CARVALHO - CPF ***288.151., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

CATIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA – CPF ***515.311., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARISTELA BORGES DE OLIVEIRA – CPF ***757.791., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ALUSMAR JUSTINO NOGUEIRA DE SOUZA – CPF ***042.091., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LETICIA LINHARES DA SILVA – CPF ***302.841., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

DIENE GONÇALVES NUNES – CPF ***323.471., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

CARLOS FERNANDO MATOS SOARES – CPF ***438.341., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

THAYRA LIDIA DA SILVA – CPF ***758.073., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LORENA LOPES DO NASCIMENTO – CPF ***688.891., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

PAULIANA BATISTA DA SILVA – CPF ***635.211., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA LUCIA DA SILVA PROTO – CPF ***635.311., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PABILA JAMILY ALECRIM – CPF ***011.101., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LEIDIANE DA SILVA COELHO – CPF ***867.631., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ – CPF ***208.911., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

THALIA RIBEIRO DA SILVA - CPF ***010.831., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

WESLAYNE VIEIRA RIBEIRO – CPF ***738.971., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

RAYSSA GOMES BORGES – CPF ***347.131., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

RENATA MENDOS DOS SANTOS – CPF ***738.971., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

NAYANE MATIAS SILVA – CPF ***397.791., nutricionista - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

MARIA LANUZIA DANTAS – CPF ***308.501., assistente social - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

CAMILA FERNANDES BORGES DA SILVA – CPF ***477.301., assistente social - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES – CPF ***826.681., assistente social - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

MAIARA CAMILO VIEIRA – CPF ***803.611., psicóloga - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 42.912,00.**

POLLYANNA MOTA MARQUES NEVES FERREIRA – CPF ***674.131., bioquímica - valor mensal de até R$ 7.540,00 perfazendo valor global R$ 90.480,00.**

LEANDRO MORAES DE OLIVEIRA – CPF ***848.321., biólogo - valor mensal de até R$ 3.834,00 perfazendo valor global R$ 46.008,00.**

VIVIANE CRISTINA ALVES APOLINÁRIO– CPF ***399.411., biomédica - valor mensal de até R$ 4.914,00 perfazendo valor global R$ 58.968,00.**

SILVIA MARIS DA SILVA – CPF ***634.211., bioquímica - valor mensal de até R$ 6.456,00 perfazendo valor global R$ 77.472,00.**

MONICA DE OLIVEIRA ALVES – CPF ***093.781., farmacêutica e bioquímica - valor mensal de até R$ 9.210,00 perfazendo valor global R$ 110.520,00.**

ADRIANA SENA DO CARMO – CPF ***480.941., farmacêutica - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00**

MORGANA ESTELA SOARES DOS SANTOS – CPF ***872.771., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

EDYLAINE ANDRADE DE LIMA RODRIGUES – CPF ***703.064., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

VANIA PEREIRA DE ALEXANDRE – CPF ***482.481., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

DIVINA NERES LOPES – CPF ***803.511., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA JOSE MARTINS DE OILVEIRA – CPF ***757.791., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 4020,00 perfazendo valor global R$ 48.240,00.**

JAIANE ALVES CUNHA – CPF ***019.211., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00**

GENILDA DA SILVA FERREIRA – CPF ***258.371., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

FABIANA DUTRA DA SILVA VIEIRA – CPF ***535.621., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

POLYANA SILVA MACIEL – CPF ***074.251., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

CRISTIANE DE FREIAS ALEXANDRE – CPF ***130.441., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ELANE JEANE DE ARAUJO – CPF ***122.241., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PAULA LORENA GOMES DA SILVA – CPF ***158.891., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LUCIANE CARIAS DA SILVA – CPF ***325.931., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

JULIANA DOS SANTOS GOMES – CPF ***779.621., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

DEBORA CRISTINA ALVES MACHADO – CPF ***698.231., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA DAS VITÓRIAS LUCAS DA ROCHA – CPF ***393.041., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ALEXIA MOTA RODRIGUES – CPF ***310.061., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

EDIVANIA MARIANO DE OLIVEIRA – CPF ***318.944., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

JOSEANE MOTA DA SILVA – CPF ***719.051., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA APARECIDA LOUREDO – CPF ***380.871., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

VANUBIA BENTO DA CRUZ – CPF ***106.961., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

VALQUIRIA SANTOS SAMPAIO – CPF ***894.941., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF ***534.091., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

SANDRA CONCEÇÃO NUNES ALMEIDA – CPF ***775.901., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

FELIPE APARECIDO DA SILVA– CPF ***580.611., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ROSELI SANTANA DE OLIVEIRA – CPF ***006.181., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MARILIA MOURA MARQUES – CPF ***973.361., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MURILO HENRIQUE GOMES DA SILVA – CPF ***267.081., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ELIZANGELA SALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA – CPF ***030.421., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

CICERA MARIA DOS SANTOS – CPF ***340.051., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LUCIENE BORGES PEREIRA – CPF ***449.651., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PATRICIA DA SILVA BARBOSA – CPF ***714.741., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

CELIANE BORGES PEREIRA – CPF ***833.591., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PATRICIA MESQUITA DOS NASCIMENTOS NOVAES – CPF ***330.741., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

EDNA LEÃO DE MATOS – CPF ***890.478., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO – CPF ***257.861, técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

NATALIA DE LIMA SANTOS – CPF ***078.821., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

HADASSA LIBERA GONÇALVES – CPF ***142.948., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ANA MARIA BUENO VIEIRA – CPF ***398.871., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

EDILEUZA MARIA DE SILVA CALIXTO – CPF ***545.701., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

ROSANIA NASCIMENTO DE BRITO – CPF ***756.201., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

MIRNES SILVA DE CASTRO – CPF ***406.631., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LORENA VIEIRA COSTA – CPF ***776.081., farmacêutica - valor mensal de até R$ 3.936,00 perfazendo valor global R$ 47.232,00.**

HALBANNARA LOUYSE DE PADUA TEIXEIRA – CPF ***612.441., farmacêutica - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

VITÓRIA GOMES CAMARGO – CPF ***264.321., farmacêutica - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

DEBORA CRISTINA SOARES SILVA – CPF ***628.091., farmacêutica - valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

ADRIANA CRISTINA DE LIMA – CPF ***833.591., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

VALDIVINO ALVES BARBOSA – CPF ***862.871., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LILIAN PEREIRA DOS SANTOS – CPF ***376.731., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

HELLY DUTRA FERRAZ – CPF ***068.421., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 27.360,00.**

LUANA LOPES BARBOSA – CPF ***671.445., Enfermeira- valor mensal de até R$ 3.696,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

GLEIBIANNY DE SOUSA DIAS – CPF ***671.445., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA – CPF ***017.351., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

RAISSA MICHELLE ARAUJO FELIX – CPF ***856.466., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

RAMIRO BERTIN ABUD – CPF ***949.848., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

LYA FLAVIA LACERDA VELOSO – CPF ***403.531., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

LUDIMILA RESENDE BORGES – CPF ***660.171., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

AMANDA PROCOPIO FREITAS QUEIROZ – CPF ***983.311., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

CEJANNA OLIVEIRA CINTRA FREITAS – CPF ***620.291., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

GEOVANE BRANQUINHO SOUSA – CPF ***467.321., odontólogo - valor mensal de até R$ 4560,00 perfazendo valor global R$ 54.720,00.**

THIAGO ROSSINI CAVALARI – CPF ***549.641., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

THIAGO AUGUSTO CARVALHO V. MATOS – CPF ***583.441., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

ISABELLE DE SENA GARCIA – CPF ***366.131., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

TAIZ ROSA MARQUES – CPF ***198.061., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

CAMILA MOTTA RAMOS BOTELHO – CPF ***958.838., odontólogo - valor mensal de até R$ 3.912,00 perfazendo valor global R$ 46.499,00.**

GRAZIELE ALVES DOS SANTOS – CPF ***707.361., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS – CPF ***451.051., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

GEOVANNA ENILLY DE FREITAS SOUSA – CPF ***105.451., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF ***623.051., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

ALINE CARDOSO DA SILVA – CPF ***802.081., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

TATIANE APARECIDA A. FERNANDES – CPF ***586.301., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

JEOVANNA CANDIDA DA SILVA – CPF ***847.811., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

MARIA JUCILENE PEREIRA DA SILVA – CPF ***736.191., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

CINTHIA DE OLIVEIRA COSTA – CPF ***585.661., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

ANYELLY ROSA DE MEDEIROS – CPF ***282.051., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

MARIA SANTOS BRITO DA SILVA – CPF ***707.361., Tecnica de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.848,00 perfazendo valor global R$ 22.176,00.**

AMANDA DA SILVA MACIEL – CPF ***008.251., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

NARA DA SILVA MARTINS – CPF ***709.351., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

KAMILA DA CUNHA OLIVEIRA – CPF ***762.141., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

JOYCE BEZERRA LIMA – CPF ***085.401., auxiliar de saúde bucal - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

THAIS CHAVE JACOB – CPF ***083.458., fonoaudióloga - valor mensal de até R$ 7.000,00 perfazendo valor global R$ 84.000,00.**

IRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CORREA – CPF ***818.001., fonoaudióloga - valor mensal de até R$ 3.500,00 perfazendo valor global R$ 42.000,00.**

KAREN ASSIS FREITAS – CPF ***995.801., fonoaudióloga - valor mensal de até R$ 7.000,00 perfazendo valor global R$ 84.000,00.**

ODILON HENRIQUE DE SOUSA MARQUES – CPF ***619.121., RT CER - valor mensal de até R$ 4320,00 perfazendo valor global R$ 51.840,00.**

CAMILLA TORRES DE ARAUJO – CPF ***257.801., terapeuta ocupacional - valor mensal de até R$ 4200,00 perfazendo valor global R$ 50.400,00.**

GESSICA DOS SANTOS FERREIRA – CPF ***127.971., psicólogo - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

LONDEL DA SILVA CUNHA – CPF ***109.451., psicólogo - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

LINO DE OLIVEIRA BORGES – CPF ***847.171., enfermagem - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

IVANA SANTOS ROSEMIRO – CPF ***512.801., enfermagem - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA – CPF ***217.611., enfermagem - valor mensal de até R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 44.352,00.**

VILMA MARTINS ALVES – CPF ***396.641., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS – CPF ***263.731., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

DANIELE ALEXANDRINO DA S. CAMARGO – CPF ***381.361., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

ALINE MATIAS DE SOUSA ASSUNÇÃO – CPF ***218.931., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

NISKELY GRACIELY DOS SANTOS – CPF ***886.006., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

VILMA MARTINS ALVES – CPF ***396.641., psicólogo - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

MARCOS DE FREITAS JUNIOR – CPF ***512.946., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

FLAVIA BORGES DE OLIVEIRA – CPF ***770.721., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

AMANDA SOUZA COSTA – CPF ***677.111 - fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

JESSICA MARIA DE MELO ASSIS – CPF ***671.091., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

LEANDRO FELIPE CARNEIRO - CPF ***580.841., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

RENE SOARES MIRANDA – CPF ***079.621., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

ANDREZA ALVES DOS SANTOS – CPF ***731.931., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

VALDINEIA LOURENÇO DA SILVA – CPF ***024.252., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

PAULA TEIXEIRA SILVA – CPF ***185.101., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

LARISSY MOREIRA DE SOUSA – CPF ***723.481., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

MAIARA DE OLIVEIRA ALVES – CPF ***456.541., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

REGIANE LOPES SCHMIDT – CPF ***368.418., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

SAMARA MENDONÇA DOS SANTOS – CPF ***149.791., fisioterapeuta - valor mensal de até R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 32.961,60.**

ELONEIDE DA SILVA SANTOS – CPF ***907.251., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

LAURO FERREIRA NUNES NETO – CPF ***000.601., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

LEONARDO DOS SANTOS VIANA – CPF ***102.631., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

CRISTIANE DA SILVA – CPF ***584.541., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

ILZA FRANCISCA GOES SANTOS – CPF ***592.431., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

FERNANDA APARECIDA LEAL BISPO – CPF ***099.541., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

LAURIANE LOPES MARTINS BARBOZA – CPF ***763.341., técnico de enfermagem - valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 19.008,00.**

JOSE CARLOS GOMES PINHEIRO – CPF ***797.851., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 60.288,00.**

EZI ESMERIA ANDRADE – CPF ***496.011., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 60.288,00.**

LEONARDO ARANTE DE MEDEIROS – CPF ***331.091., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 60.288,00.**

EVANDRO LEÃO DA SILVA – CPF ***830.071., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 60.288,00.**

LILIAN GOMES SILVA – CPF ***782.591., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 65.126,40.**

IDELVAM APARECIDO DE OLIVEIRA– CPF ***954.781., enfermagem - valor mensal de até R$ 5.024,00 perfazendo valor global R$ 60.288,00.**

Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FCAA1670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trombas, COMUNICA que o servidor efetivo NEYTON SANTANA DA SILVA, matricula nº. 341, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi exonerado a pedido no dia 18/12/2020, conforme Decreto nº. 046/2020 de 18 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E32D4A26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-033-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0409/2023

Pregão Presencial: nº 033/2023

Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada GESTÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E EXCEUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO da E.T. E – Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário em Abadiânia-GO**, **pelo período de (12) doze meses, conforme termo e edital.**
Data do Pregão: 15/12/2023

Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 04 de dezembro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9E9DFFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o chamamento imediato da seguinte credenciada:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
ALINE MORAIS DAS NEVES, inscrita no CPF nº **021.244.701-75**, devidamente **HABILITADO (A)**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:A74C33FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-C/2023

AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002-C/2023

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **INTERCON CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **nº 24.164.922/0001-00,** com proposta no valor global de **R$ 1.887.141,77 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos),** com valor global do certame de **R$ 1.887.141,77 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALLIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 04 de dezembro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:35940516

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO LOCAÇÃO DE CADEIRA, MESA E FORROS DE MESA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7472/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:BF764797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDO PARA USO DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7470/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:EBB7A8D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE UM FORNO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7463/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:24D8A36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7464/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:645FD16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE PEÇA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC COM CARGA E PLACA DE INDENTIFICAÇÃO DO MESMO E RECARGA DE EXTINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7465/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS

TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:36DD64D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NOS VEÍCULOS DA SEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7467/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:F934F68F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E GENUÍNAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7468/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:13709352

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7469/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:1EE51C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB O PROTOCOLO N.º 7484/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:73C10EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL , INSTALAÇÃO/RETIRADA/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDROS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB O PROTOCOLO N.º 7487/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:15C452DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTANTOS ESTRUTURAIS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS ATRAÇÕES QUE SE APRESENTARÃO NO ANIVERSÁRIO DE ABADIÂNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS SOB O PROTOCOLO N.º 7526/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:1DD1A6F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS SOB O PROTOCOLO N.º 7527/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:17670B48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS SOB O PROTOCOLO N.º 7508/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2B43F5A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE CARRO DE BOI EM MINIATURA PARA A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS SOB O PROTOCOLO N.º 7507/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:409DC3E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 7514/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:214DA42E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA SOB O PROTOCOLO N.º 7513/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:88905272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A DIVULGAÇÃO DA 5 EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY ABADIÂNIA E OS SEUS APOIADORES QUE SERA REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 E 08 DE JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS SOB O PROTOCOLO N.º 7509/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:5048ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 176/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:JOAO PAULO FRANCISCO FERREIRA.
OBJETO:O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE DEZEMBRO 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:20FAC678

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO
Pregão Eletrônico Nº 064/2023
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **18 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano, e todos os seus departamentos. Conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 04 de dezembro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:24D930F2

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 04 de Dezembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:560AB6A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA PORTA, PUXADOR PARA JANELA E SERVIÇO DE REPOSICAO DE JANELAS E PORTAS DE CORRE,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 08 dezembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 04/12/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:D8511320

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº78/2023

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **15 de Dezembro de 2023**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no

site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 04/12/2023.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EEB44F28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Processo nº. 030414/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços reforma de pneus de maquinários. Lance mínimo de R$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais). Data/horário de Abertura: 12 de dezembro de 2023 às 16h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 04 de setembro de 2023.

KATIA GONÇALVES FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3991EE60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 591/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3114/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 591/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários atendendo à solicitação da Secretaria do Bem-estar Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAX BRASILEIRA ADMINISTRACAO DE SERVICOS POSTUMOS IPORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.807.219/0001-22**, pelo valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:237AA13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 592/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3625/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 592/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exame de ressonância magnética de crâneo, em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.846.045/0001-70, pelo valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5DE9A659

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 590/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3517/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 590/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDNILSON FERREIRA DIAS 06178823126, inscrita no **CNPJ nº 46.413.835/0001-74,** pelo valor total de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:613B01B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 589/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3447/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 589/2023**, objetivando a aquisição de bebedouro industrial de 100 litros para a creche municipal, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.847.569/0001-97, pelo valor total de **R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 30 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:305CC2B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 593/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3568/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 593/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos (trocar retentores parte hidráulica) em 4 ônibus Neobus do transporte escolar, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

47.115.416 SUAIL JÚNIOR GONÇALVES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 47.115.416/0001-19, pelo valor total de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6218E0F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 977/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 977/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 977/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 977/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de dezembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7D61362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2358/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2358/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para a construção de um bueiro, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para aquisição de materiais de construção, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para a construção de um bueiro, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.536,00** (um mil e quinhentos e trinta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2358/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRÉ-MOLDADOS COMERCIO LTDA (TENAX PRÉ-MOLDADOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na Av. Primaria, s/n., Quadra A, Lotes 12 e 13, Distrito Agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **24**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (cinco) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:CE062208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2393/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2393/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico (outdoor de divulgação), no interesse da Secretaria de Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Governo;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico (outdoor de divulgação), no interesse da Secretaria de Municipal de Governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.290,00** (um mil e duzentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2393/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA. – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.097.274/0001-60 estabelecida na Rua 88, S/N., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EA068848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2354/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2354/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material de consumo (tintas para reposição de impressora),** junto a esta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tintas para reposição de impressora), junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global

de **R$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2354/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D0B3860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2399/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2399/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa **para prestação de serviços de locação de bens moveis e intangíveis (tendas), para uso no evento Ação Solidária,** no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bens móveis e intangíveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de locação de bens moveis e intangíveis (tendas), para uso no evento Ação Solidária, no interesse da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.000,00** (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2399/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **KLENIO SILVA GOMES - ME (PEBA EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.588.636/0001-61, estabelecida na R. Dom Eric James Deitchaman, s/n., Quadra 12, Lote 18, Setor São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-092, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **94**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5E6CD972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2342/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2342/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa **para prestação de serviços de manutenção no motosserra Stihl MS 310,** no interesse da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no motosserra Stihl MS 310, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2342/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal** - **03.17.15.451.0009.2.20 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1037ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2341/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2341/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa **para prestação serviço de manutenção em máquina cortador de grama 6V 650,** para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina cortador de grama 6V 650, para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 710,00** (setecentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2341/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS – ME (MECÂNICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública** - **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:88F1BB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2023

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 53/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a tomada de serviços e transporte de máquinas para realização de serviço no aterro sanitário do município de Portelândia-GO, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6C050B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 56/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 56/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais gráficos (quadros), na atuação de “Proibido Jogar Lixo”, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais gráficos (quadros), na atuação de "Proibido Jogar Lixo", para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 56/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA – ME (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, s/n., Quadra 01, Lote 08 B, Setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00, Ficha: 269, Sub Elemento: 63**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1A743794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2532/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2532/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162**, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material para manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2532/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:98DD6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2533/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2533/2023
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162**, da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Van Master - placa de identificação PQH-0162, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2533/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J A AUTO CENTER LTDA – ME (EVOQUE PRESTADORA DE SERVIÇO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.072.935/0001-56, estabelecida na Av. Castelo Branco, n. 959, Quadra 02, Lotes 106, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:2B38E3DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2022, tendo por

objeto Locação de 01 (um) Imóvel residencial, destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no povoado de Denislopolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS. Contratado: o Sr. **HOMAR SILVERIO**, inscrito no CPF nº 334.483.291-34, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, em que as mensalidades no valor de R$ 1.331,29 (um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 15.975,48 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS**
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel residencial, destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no povoado de Denislopolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS. Contratado: o Sr. **HOMAR SILVERIO**, inscrito no CPF nº 334.483.291-34, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, em que as mensalidades no valor de R$ 1.331,29 (um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 15.975,48 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:675FC14D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto Locação de 01 (um) Imóvel residencial, destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no povoado de Denislopolis, sob supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS. Contratado: o Sr. **VALDESON RODRIGUES BARBOSA**, inscrito no CPF nº 311.807.281-49, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, em que as mensalidades no valor de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) por mês, perfazendo a importância de R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 27 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:18E1C116

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **fórmulas alimentares, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e Farmácia do Cidadão, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Quirinópolis-GO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **05/12/2023, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no termo de referência, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **15/12/2023, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 149/2023. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A0F6CE6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 02º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 001/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, sito à Avenida Brasil, S/N, Bairro: São Francisco, nesta cidade, O imóvel será destinado ao Projeto CREQ-Centro de Reabilitação de Quirinópolis, os trabalhos do CREQ. Contratado: a empresa **CLUBE DE LEÕES DO BRASIL DE QUIRINÓPOLIS**, CNPJ. nº 37.275.765/0001-44, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis - GO. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor de valor de R$ R$ 10.567,46 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais quarenta e seis centavos) pagos em uma parcela única parcela. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 04 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44F3921F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de dezembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0CD27A28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2023,** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, objetivando à aquisição parcelada de materiais betuminosos e agregados para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 04 de dezembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:687C1F2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO EDITAL COMPLEMENTAR - CARGOS GCM/GCMF

TERMO ADITIVO
EDITAL COMPLEMENTAR - CARGOS GCM/GCMF

O **INEP BRASIL**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **TERMO ADITIVO** somenteparaos **CARGOS DE GCM/GCMF** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Ofício no 218/2023 em que o Prefeito Municipalsolicita a suplementação do número do **Cadastro de Reserva Técnica** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO regido pelo Edital no 001/2022 **para o cargo de Guarda Civil Municipal – GCM** com o quantitativo de mais 5 (cinco) vagas.

CONSIDERANDO o **subitem 1.2.1**do Edital no 001/2022 onde dispõe que"*O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame*;

CONSIDERANDO o que dispõe o **subitem 22.3**do Edital no 001/2022:"*A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital, assegurará aos(às) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso*."

CONSIDERANDO o que dispõe o **subitem 22.5.1**do Edital no 001/2022: "*É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade."*

CONSIDERANDO o que dispõe o **subitem 22.6** do Edital no 001/2022: "*O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico , no endereço eletrônico do município de Sanclerlândia/GO ena Imprensa Oficial do município."*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidas mais 5 (cinco) vagas para o Cadastro de Reserva Técnica do Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO;

Art. 2º Serão convocados para formação do cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, os candidatos que tenham obtido 70 (setenta) pontos na Prova Objetiva;
§ 1º Somente serão convocados para prosseguir no concurso público e realizar a etapa seguinte os candidatos aptos na etapa imediatamente antecedente, que atendam o disposto no Art. 2º deste Edital Complementar, conforme o novo Cronograma de Execução (Anexo Único).
§ 2º A convocação para o Exame de Saúde, nos termos deste artigo, não ensejará nova convocação para os candidatos que já tenham sido convocados.

Art. 3º Fica estabelecido o Novo Cronograma de Execução referente as etapas do Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM constantes no Anexo Único deste, com as datas nele previstas.

Art. 4º Encerrado o cronograma de execução, o resultado final do concurso será divulgado e homologado com a relação dos candidatos

considerados aprovados dentro do número de vagas para o Cadastro de Reserva Técnica.

Parágrafo único. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõescontrárias.

Sanclerlândia/GO, 04 de dezembro de2023.

INEPBRASIL

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:7B906120

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DE 25% AO CONTRATO Nº 104/2023

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 104/2023, visando o acréscimo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos - Goiás.
CONTRATADO: GIOVANA FERREIRA DE CASTRO

CNPJ n. 46.027.180/0001-04

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31/12/2023.

VALORES: o valor global passa a ser R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento); o valor acrescido corresponde a 9.625,00(nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: art. 124, inciso I e o art. 125, todos da Lei 14.133/2021.

VICTOR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:629F77EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2404/2023
Dispensa n° 174/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/12/2023 ao dia 07/12/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA UM PERIODO APROXIMADADO DE 03 (TRES) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA. JOANA MARIA DA CONCEIÇAO.. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 04 de dezembro de 2023.

_____
ELIANAN GOMES DA SILVA

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:DF68C41B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2371/2023
Dispensa n° 170/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/12/2023 ao dia 07/12/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE EQUIPO MICROGOTAS PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. HELIO HERMOGENES BARBOSA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 04 de dezembro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:5C125725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 2023063210

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, **Processo nº 2023063210,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de exames de gasometria com fornecimento de um analisador de gases em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros – GO,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CNPJ:	**02.346.952/0001-97**
ENDEREÇO:	AV. C 205, 236 - QUADRA 32 LOTE 13 - JARDIM AMÉRICA
CEP:	74.270-020 - GOIÂNIA / GO
TELEFONE:	62 3086-5250
E-MAIL:	licitacao@prevena.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME DIRETOR:	GUILHERME FONSECA GOULART
CPF:	279.285.928-86
NOME DIRETOR:	VILLEON JACINTO
CPF:	007.392.219-65

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. O equipamento em comodato deverá ser entregue e instalado **LABORATÓRIO MUNICIPAL na AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84 SETOR BOA VISTA, CEP 75.830-329),** em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações descritas na proposta e nesta ARP, sob supervisão de servidor devidamente designado pelo Secretário ou Gestor no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

a) O equipamento deverá permanecer instalado e funcionando para possibilitar sua utilização em tempo integral – 24 (vinte e quatro) horas – durante toda a vigência do contrato, e, enquanto durarem os estoques dos reagentes adquiridos.

II. Os reagentes e todos os consumíveis deverão ser entregues no LABORATÓRIO MUNICIPAL na AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84 SETOR BOA VISTA, CEP 75.830-329, período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

III. Os reagentes e o equipamento deverão ser entregues no local indicado, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de entrega.

IV.A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega, uma Declaração de que os equipamentos cotados para processar os testes possuam: Atestado da data de fabricação do equipamento de no máximo 02 (dois) anos, Certificado de Calibração reconhecido pela Rede Brasileira de Calibração (R.B.C), quando aplicável, órgão credenciado ao INMETRO, devendo apresentar também um Plano de Manutenção Corretiva, Preventiva e de Calibração para cada equipamento, conforme recomendação da Portaria MS n° 1.353 de 13 de junho de 2011.

V. Os reagentes e os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do objeto, pelo Secretário Municipal de Saúde, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.
Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório.

VI. A Administração rejeitará, no todo ou em parte a entrega dos reagentes e os equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
VII. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
VIII. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
IX. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
X. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
XI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
XII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XIII. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

XIV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XVI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XVIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIX. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XX. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

XXI. A Contratada obriga-se ainda:

Entregar os reagentes e o equipamento no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Fornecer os produtos/materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
O equipamento cedido em comodato deverá conter os dados de identificação, nome do fabricante, número do lote, número de série e data de fabricação;
As despesas com carga, transporte, descarga, movimentação e instalação do equipamento, correrão por conta da Contratada;
Arcar com os custos relativos à correção do equipamento, como substituição de peças e quaisquer ajustes necessários de modo a garantir o ideal funcionamento do equipamento;
No caso dos reagentes deverá a contratada, entregá-los em embalagens originais e estas deverão conter as seguintes informações:
· Data de fabricação;
· Data de vencimento;
· Número do lote;
· Número de registro emitido pela ANVISA dos produtos que conterem.
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMODATO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR GASÔMETRO

I. A licitante vencedora deverá disponibilizar o equipamento a título de comodato, observando as especificações gerais a seguir:

II. A Contratada deverá fornecer um equipamento Analisador de gases (gasômetro) de parâmetros múltiplos para realização de exames gasometria coletados em amostras de sangue total heparinizado conforme parâmetros estabelecidos. O equipamento ficará alocado no laboratório do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.

III. O equipamento deverá atender as exigências mínimas estabelecidas abaixo:

a) EQUIPAMENTO
Capacidade para execução de no mínimo 450 exames ao mês;
O equipamento deverá medir no mínimo os seguintes parâmetros: pH, pCO2, pO2, K+, Ca++, Na+, hct;
Deverá calcular ou dosar SO2, O2 ct, HCO3, BE;
Tipos de amostras: sangue total, soro, plasma e fluídos pleurais;
Analise em até 120 segundos ou produtividade mínima de 30 amostras por hora;
Aspirar automaticamente amostras em seringas e capilar;

Possibilitar medir todos os parâmetros com até 120 microlitros de amostra;
Permitir o uso de qualquer seringa com heparina lítica e com volume mínimo de coleta de 1,0 ml para realizar a dosagem;
Ter calibrações automáticas e programáveis e detecção automática de lote, validade e quantidade de solução de calibração;
Ter limpezas totalmente automáticas e programáveis;
Possuir impressora embutida nos equipamentos;
Possibilitar inserção de dados para identificação do paciente;
Alimentação Bivolt ou 220V;
Leitor de código de barras;
Possibilidade de interfaceamento;
Equipamentos novos ou no máximo **um ano de uso;**
Ter reagentes dedicados – líquidos e individuais do mesmo fornecedor do equipamento ou em formato de cartuchos;
Opção de controle de qualidade diário de 3 níveis, podendo ser amostra controle como controle de qualidade interno de equipamento;

b) PERIFÉRICOS, CONSUMÍVEIS E REAGENTES
Fornecer bobinas térmicas compatíveis com o equipamento para impressão dos resultados e controles;
Deverá ser fornecido juntamente com os equipamentos no-break compatível com o mesmo; • Fornecer controles de qualidade para uso diário no mínimo 2 níveis, para todos os equipamentos até o fim da vigência do contrato.
A validade dos insumos para realização dos testes (reagentes e materiais para impressão) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

c) MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS E TREINAMENTOS
A manutenção corretiva será realizada, quando necessário, no equipamento que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, por meio de e-mail ou oficio ou telefone, com a finalidade de recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
Manter assistência técnica e científica capaz de realizar treinamento e reparo no equipamento assim que solicitado via e-mail ou ofício, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas • Em caso de reparo que ultrapasse o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa deverá disponibilizar equipamento backup até a devida regularização.
A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora a cada 06 (seis) meses ou conforme estipulado pelo fabricante, independentemente de solicitação do CONTRATANTE, emitindo laudos que comprovem a visita técnica efetivada, bem como os reparos ou substituições realizadas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, de forma a assegurar qualidade e eficiência dos exames. A manutenção deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
O treinamento dos profissionais do Laboratório deverá ser realizado no período diurno e noturno, sempre que necessário solicitado pelo Contratante.
Assistência técnica preventiva e corretiva disponível durante 24 horas, sete dias por semana e credenciada pelo fabricante, em caso de problemas técnicos ou dificuldades de abastecimento de reagentes ficará a Contratada responsável pela realização dos exames pendentes, em instituições particulares, devidamente regulamentadas, indicadas pela contratante e sem nenhum ônus.

d) DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
Os reagentes para execução dos testes abaixo deverão ser fornecidos mensalmente para o equipamento, sendo da mesma marca do equipamento ou com compatibilidade atestada pelo fabricante do equipamento, sendo prontos para uso, com validade mínima de 12 (doze) meses. Deverá fornecer ainda todos os controles, calibradores, padrões e todo e qualquer tipo de consumíveis utilizado pelo equipamento como cubetas, frascos para reagentes, para que a execução dos testes seja possível.

IV. Adequar e organizar o espaço físico (quebra de paredes, sistemas hidráulicos) e as instalações elétricas do laboratório para a colocação do equipamento, caso necessário, neste caso, todas as adequações necessárias deverão ocorrer por conta da empresa Contratada.

V. Providenciar a substituição imediata do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos exames na quantidade e qualidade solicitada pela Contratante.

VI. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, conforme especificado neste termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA 02.346.952/0001-97	EXAME DE GASOMETRIA ARTERIAL/VENOSA	COM FORNECIMENTO DE 1 (UM) ANALISADOR DE GASES EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO.	ROCHE	COBAS B221	UNIDADE	5.400	R$ 8,45	R$ 45.630,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 016/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª **Elisa Lima Vieira**, inscrita no CRF 10.126, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos** Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 30 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:972D7252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023076094

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE CATETER ARTERIAL 20GAX 8CM PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.140.256/0001-01 estabelecida na RUA C 155 Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061679 - CATETER ARTERIAL 20GA X 8CM			10.0000	UNIDADE	R$ 135,0000	R$ 1.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.350,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.350,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 30/11/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A1041CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023075853

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE LANCETAS PARA ATENDER DEMANDA DOS PACIENTES INSULINIZADOS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		58662 - MICROLANCETAS/LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			500.0000	UNIDADE	R$ 11,4168	R$ 5.708,40
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.708,40
TOTAL GERAL:								R$ 5.708,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/11/2023

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CE5E807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023076309

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		64211 - DIVALPROATO DE SODIO 125MG			540.0000	UNIDADE	R$ 1,2900	R$ 696,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 696,60
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		57385 - TOPIRAMATO 100 MG C/ 60 CPR			10.0000	CAIXA	R$ 20,9531	R$ 209,53
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 209,53
TOTAL GERAL:								R$ 906,13

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/12/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FC5F6B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 016, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências.”

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 125.880,95 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto no ANEXO, PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao retroativo correspondente ao mês de setembro de 2023 do que **não recebeu pelo repasse realizado em decorrência da PORTARIA GM/MS Nº 1.355, DE 27.09.2023**, bem como referência ao mês de novembro de 2023 devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 04 de dezembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL			
NOME PROFISSIONAL	**CARGO**	**COMPLEMENTO RETROATIVO (SETEMBRO)**	**REPASSE NOVEMBRO**
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R$ 0	R$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73

APARECIDA DE FATIMA MORAES	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
CARLENE DIAS BAILAO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.136,07	R$ 1.136,07
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
LORENZZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.319,60
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
TATIANE DIAS LAURIANO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 0
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R$ 0	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
WILMA SOARES REZENDE	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	R$ 0	R$ 1.702,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5C2ACB83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (ETAPA 2) CARGOS GCM/GCMF– SUBJUDICE/CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (ETAPA 2) CARGOS GCM/GCMF– SUBJUDICE/CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

O **INEP BRASIL**, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2022, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF (ETAPA 2) – SUB JUDICE/CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR**paraos **CARGOS DE GCM/GCMF** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** *sub judice*, para a realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF** que acontecerá dia **30/12/2023 [sábado]** em cumprimento da decisão judicial que acolheu o pedido de Tutela Antecipada doscandidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	DATADE NASC.	CPF
450	AFRANIO SANTOS FERREIRA	25/03/1987	###.###.611-72
153	THIAGO ANDRADESILVA	11/08/1999	###.###.091-08

Art. 2º - Ficam **CONVOCADOS**, para a realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF – COMPLEMENTAR 2** que acontecerá dia **30/12/2023 [sábado]** os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	DATADE NASC.	CPF
963	MACOOLLIN KALKYN RODRIGUES MACIEL	04/04/1994	###.###.821-10

119	ROBERTO GLAUTIONE LOPES BARBOSA	23/07/1982	###.###.921-34
895	JEFFERSON NUNES DA SILVA	18/08/1990	###.###.711-00
50	BRENO RODRIGUES DA FONSECA	02/03/1991	###.###.661-20
125	EVELTON OLÍMPIO DA COSTA	05/04/1993	###.###.251-36
642	GABRIEL CARLOS SILVA	03/03/1997	###.###.891-98
1445	LUCAS LUIZ DA CONCEICAO	10/02/1994	###.###.771-49
988	UYRITAN MASSOLI DA ROCHA GOMES	05/07/1999	###.###.901-46
717	THIAGO RODRIGUES FARIA	20/07/1989	###.###.871-01
381	VANTUIR JUNIOR SILVA MALAQUIAS	22/06/1995	###.###.071-44
230	JOÃO PEDRO TAVARES DUTRA	05/02/2000	###.###.951-44
1331	FERNANDO WAGNER SIQUEIRA	16/03/1985	###.###.611-06
317	MAX VINICIUS SILVA	16/07/1991	###.###.111-33
638	AYRTON GOMES DE PAULA	04/01/1995	###.###.431-04
606	DIEGO VOIRON DE SOUZA	06/06/1986	###.###.071-16
1059	CYLAS OTAVIO SOUSA CARNEIRO	17/01/1987	###.###.881-98
249	EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	24/05/1987	###.###.441-07
1160	VICTOR HUGO AMORIM BOTELHO	12/05/1988	###.###.221-30
505	MARCELO SILVA FIGUEREDO	23/01/1990	###.###.251-60
951	AGUIMON ALDO DOS REIS	03/11/1990	###.###.881-08
575	RUBERSON GUILHERME RESENDE LANDIM	03/01/1995	###.###.971-68
1288	WEMERSON FERREIRA NEVES	14/07/1996	###.###.991-40
1164	JOAO VICTOR AZEVEDO SILVA	04/09/1998	###.###.211-09
677	THIAGO MARTINS CORREIA	17/04/1989	###.###.511-32
1207	JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA	20/12/1991	###.###.361-79
962	BISMARCK BHOR APOLÔNIO OLIVEIRA	18/10/1995	###.###.721-98
1241	GUSTAVO ADIM DE SOUSA E SILVA	03/02/2000	###.###.201-84
56	HALERRANDRO TEIXEIRA SAMPAIO	30/03/2002	###.###.012-56
1077	LUCIANO DIAS DE MORAES	03/04/1988	###.###.861-29
1339	LUCAS LEÃO PINHEIRO	18/12/1989	###.###.571-61
1340	GUILHERME ELOI DE OLIVEIRA	29/09/1991	###.###.721-35
1142	FELIPE GERMANO CARVALHO	16/03/1998	###.###.241-65
960	RICHARD LONDRES DOS SANTOS	26/06/1998	###.###.491-40
1216	LUCAS DE SOUSA SILVA	02/08/1998	###.###.631-00
1396	RONALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	29/09/1998	###.###.681-62
1090	LUCAS FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	02/08/1999	###.###.961-54
753	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	06/11/1983	###.###.001-03
298	MAGNIEL PERES LEITE	18/02/1998	###.###.731-56

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar o DOWNLOAD do MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICAdisponível em anexo a este Edital de Convocação, imprimi-lo e apresentá-lo na data da avaliação devidamente preenchido e assinado pelo(a) profissional médico(a).

Art. 3º. O candidato deverá seguir as instruções deste Edital e as contidas no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** disponibilizado através da **ÁREA DO CANDIDATO**.

Parágrafo único. Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sanclerlândia/GO, 04 de dezembro de 2023.

INEPBRASIL

ATESTADO MÉDICO PARAO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o Sr._, portador da Carteira de Identidade nº , CPF sob o no_encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o exame de aptidão física previsto no Edital nº 001/2022, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

,_de_de2023.

Carimbo(ouidentificaçãonocabeçalho),CRMeassinatura

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:F725FB89

PODER EXECUTIVO
EDITAL COMPLEMENTAR ANEXO I–CRONOGRAMA 3 – REFERENTE AO CARGO DE GCM-MASCULINO

EDITAL COMPLEMENTAR
ANEXO I–CRONOGRAMA 3 – referente ao CARGO DE GCM-MASCULINO
O **INEP BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a previsão no subitem 22.5.1 do Edital no 001/2022, resolve:

I – **INCLUIR** data para a realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF COMPLEMENTAR (2ª ETAPA)**, **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ªETAPA), EXAME DE SAÚDE (4°ETAPA)** para o **CARGO DE GCM** do **ANEXO I (CRONOGRAMA 2)** do Edital n° 001/2022. A ETAPA 4 antecede a convocação para o Curso de Formação Profissional para os candidatos considerados RECOMENDADOS [“APTOS”] que terá data definida oportunamente.
ANEXO I-CRONOGRAMA3

DATA	**EVENTOSSOMENTEPARAOSCANDIDATOSAOCARGODEGUARDACIVIL**
29/11/2023	Publicação do Edital de Convocação para o TAF–Subjudice/Complementar.
30/12/2023 [sábado]	Realização do TAF–Subjudice/Complementar.
04/01/2024	Resutado Preliminar do TAF–Subjudice/Complementar.

05/01/2024	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar do TAF Subjudice/Complementar.
07/01/2024	Publicação do Resultado Final do TAF Subjudice/Complementar.
08/01/2024	Edital de Convocação para Avaliação Psicológica.
21/01/2024	Realização da Avaliação Psicológica.
05/02/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
07/02/2024	Devolutiva verbal do Resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos "INAPTOS" interessados, caso haja. [Sede do INEP BRASIL em Goiânia/GO das 8h às 12h].
A definir	Edital de Convocação para os Exames de Saúde.
A definir	Período para Realização dos Exames de Saúde.
A definir	Resultado dos Exames Saúde
A definir	Convocação para Realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil.
A definir	Período provável para realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil.
A definir	Publicação dos resultados com a lista final de candidatos aprovados e classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL-MASCULINO
A definir	Divulgação dos resultados e Classificação final dos aprovados para fins homologação pelo Chefe do Poder Executivo, após a realização de todas as etapas do Concurso Publico.
A definir	Homologação dos resultados finais e encerramento do Concurso Público.

Sanclerlândia/GO, 04 de dezembro de2023.

INEPBRASIL

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:F4D3F397

